D E C R E T O Nº 3 4 2 0/ 2 0 1 7

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar especial, no montante de R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

JOSE ANTONIO RODRIGUES, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais , Decreta o que segue:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente um, Crédito Adicional Suplementar especial no montante de R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) o qual será distribuido na seguinte dotação orçamentária:

02.11.-Fundo Municipal de Assistencia Social
02.11.01.-Fundo Municipal de Assistencia Social

398 -	339030.05.-Material de consumo	R$	5.000,00
399-	339036.05.-Outros serviços de terceiros pessoa física	R$	25.600,00
400 -	339039.05.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R$	24.400,00

		R$	55.000,00

Artigo 2º - O Credito Adicional descrito no artigo anterior será coberto com recursos de Excesso de Arrecadação no Valor de R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Mirandópolis, 14 de novembro de 2017.

JOSE ANTONIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão administrativa, data supra.-

ARIADNE ARANTES ROMERO GONÇALVES NÓBREGA
Diretora